



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 149 de 12 de Dezembro de 1969

“Autoriza o Executivo a comprar um imóvel e abre crédito especial de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos)”

O Prefeito do Município de Gonçalves: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar uma casa em estado precário e um terreno com a área de 371 metros quadrados situado à Rua José Luiz de Souza esquina com a Rua Conselheiro Alfredo Pinto.

§ 1º - A compra do referido terreno e casa destina-se à construção do Posto de Saúde do Município.

§ 2º - Para atender as despesas que trata o art. 1º, fica o Senhor Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), anulando parcialmente a dotação: 4.1.1.0.95 – Abertura e construção de praça, parques e jardins.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 12 de Dezembro de 1969.